



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 25 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 06 de Agosto de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 25
Chapadão do Sul (MS), 06 de Agosto de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

**Decreto n.º 1.480,
de 31 DE JUHO de 2007**

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei n.º 575/06 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Resolução n.º 330, de 24 de Julho de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei n.º 575/06, concede ao Sr. **WILSON GARCIA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.577.157/0001-35, os incentivos abaixo relacionados:

✍ Doação de terreno, área de 448,45 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), lote: 04 da Quadra 16 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei n.º 575/06;

✍ Isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, quando da escrituração do imóvel e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, pelo período de 03 (três) anos, de conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 575/06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 31 de Julho de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Decreto n.º 1.481,
De 01 DE AGOSTO de 2007**

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei n.º 575/06 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Resolução n.º 331, de 24 de Julho de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei n.º 575/06, concede à Sra. **DAGMARA APARECIDA FRANCISCO ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.593.574/0001-22, os incentivos abaixo relacionados:

✍ Doação de terreno, área de 439,03 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e três centímetros quadrados), lote: 04 da Quadra 17 do Pólo Empresarial 1ª Expansão, conforme o artigo 2º da Lei n.º 575/06;

✍ Isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, quando da escrituração do imóvel e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano

IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, pelo período de 03 (três) anos, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 01 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Decreto nº 1.482,
De 01 DE AGOSTO de 2007

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Resolução nº 332, de 24 de Julho de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede ao Sr. **JAILSON VANDERLEI XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 259.600.698-73 E RG nº 228.810.383 SSP/MS, os incentivos abaixo relacionados:

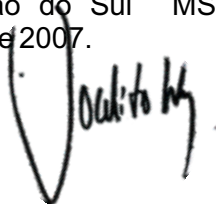
✍ Doação de terreno, área de 492,3750 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e três mil setecentos e cinquenta centímetros quadrados), lote: 02 da Quadra 15 do Pólo Empresarial 1ª Expansão, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06;

✍ Isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens

Imóveis ITBI, quando da escrituração do imóvel e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, pelo período de 03 (três) anos, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 01 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Decreto nº 1.483,
De 01 DE AGOSTO de 2007

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Resolução nº 333, de 24 de Julho de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede ao Sr. **REINALDO RIBEIRO MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 290.957.778-39 e RG nº 33925236-4 SSP/SP, os incentivos abaixo relacionados:

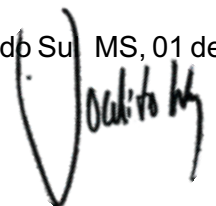
✍ Doação de terreno, área de 447,27 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), lote: 05 da Quadra 16 do Pólo Empresarial 1ª Expansão, conforme o artigo 2º da Lei nº

575/06;

✍ Isenção de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, quando da escrituração do imóvel e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, pelo período de 03 (três) anos, de conformidade com o artigo 14 da Lei nº 575/06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 01 de Agosto de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/07 DE 03 DE AGOSTO DE 2007

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2007, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Municipal n.º 222/95 de 08 de Novembro de 1995.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar após análise a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao primeiro semestre de 2007.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 03 de Agosto de 2007.

**NARA DAS GRAÇAS
FOLETTO BEMME**
Presidente do C.M.A.S.

**PORTARIA N.º288/07
DE 30 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder à servidora **Caciara Rubia Reichdt**, Assistente de Serviços de Saúde, Provimento Efetivo, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO**
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º289/07,
DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias vencidas em 02 de abril de 2007, a servidora **Giselle Souza Menezes**, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2007, 30 dias de férias vencidas em 04 de julho de 2006, ao

servidor **Norberto Dorneles Furquim**, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2007, 20 dias de férias vencidas em 26 de julho de 2006, a servidora **Rosmary de Campos**, no período de 30 de julho a 18 de agosto de 2007, 20 dias de férias vencidas em 06 de abril de 2007, ao servidor **Marcio dos Santos Veiga**, no período de 13 de agosto a 01 de setembro de 2007 e 15 dias de férias vencidas em 30 de junho de 2007, ao servidor **Acácio Amélio da Rosa**, no período de 16 a 30 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO**
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º290/07,
DE 30 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias vencidas em 14 de outubro de 2005, a servidora **Fabiane Schmitt**, no período de 06 a 15 de agosto de 2007, 10 dias de férias vencidas em 06 de abril de 2007, e 10 dias de férias vencidas em 04 de maio de 2007, ao servidor **Aldrin Marchal de Toledo Rocha**, no período de 20 a 29 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO**
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º291/07,
DE 31 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade a servidora **Edna Mendes de Oliveira**, Professor de Educação Básica, provimento efetivo, no período de 30 de junho a 26 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO**
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º296/07,
DE 01 DE AGOSTO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder à servidora **Rosângela Aparecida Alves, Auxiliar de Serviços Básicos**, Provimento Efetivo, 55 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de agosto a 23 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de Governo**

**PORTARIA N.º297/07,
DE 01 DE AGOSTO DE 2007**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 101 da lei 088/91, conceder à servidora **Rosimeire Nunes**, Assistente de Serviços Educacionais, Classe A, provimento efetivo, dois anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 01 de Agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dias do mês de agosto do ano de 2007.


**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º301/07,
DE 02 DE AGOSTO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias vencidas em 20 de dezembro de 2006, a servidora **Ilete Maria Arenhardt Monteiro**, no período de 07 a 16 de agosto de 2007, 30 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2007, a servidora **Elaine Cristina Bianco de Cinque**, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2007, 15 dias de férias vencidas em 29 de junho de 2007, a servidora **Sandra Regina Silva Teixeira**, no período de 06 a 20 de agosto de 2007 e 10 dias de férias vencidas em 06 de outubro de 2007, a servidora **Marli de Oliveira Magalhães**, no período de 06 a 15 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO
MAGALHÃES GALINDO
Secretario Municipal de
Governo**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 052/2007
PROCESSO Nº180/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a

licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO nº 180/07
TOMADA DE PREÇOS
Nº 052/2007;**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Governo e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 22 de agosto de 2007 às 09:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 01 de agosto de 2007.

**ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 054/2007
PROCESSO Nº0182/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO nº 0182/07
TOMADA DE PREÇOS
Nº 054/07;**

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, com menor preço e melhor qualidade, para contratação de serviços hidráulicos, funilaria e pintura e ressolagem de pneus, destinada à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h. Recebimento da documentação e proposta: dia 24 de agosto de 2007 às 09:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 03 de agosto de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº
053/2007
PROCESSO Nº0181/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0181/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/07;

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, com menor preço e melhor qualidade na aquisição de

peças, óleos lubrificantes e afins, com a finalidade de manutenção e restauração da frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 23 de agosto de 2007 às 09:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 03 de agosto de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L



**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

Fone/fax: (0xx67)

3562-5680

Cep: 79560-000

Site:

**[www.chapadao
dosul.ms.gov.br](http://www.chapadao
dosul.ms.gov.br)**

Email:

**[diario@chapadao
dosul.ms.gov.br](mailto:diario@chapadao
dosul.ms.gov.br)**